

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

000101

## **= LEI MUNICIPAL Nº463, DE 22 DE JUNHO DE 2010 =**

“Que retifica o Lei Municipal nº 238 de 20 de março de 2003, para fins de alteração da destinação para os imóveis desapropriados passando para a destinação da futura construção de barracões multiuso, Delegacia de polícia do município e demais finalidade de interesse público.”.

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão extraordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 238 de 20 de março de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

...

*Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à futura construção barracões multiuso, Delegacia de polícia do município e demais finalidade de interesse público, a critério do Poder Executivo Municipal.*

...

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE JUNHO DE 2010.**

**WALDOMIRO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal